

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 132

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 11.08.84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO que dia 12.08.84 é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;

2.- CONSIDERANDO que a Associação Comercial e Industrial de Umuarama - ACIU, através de correspondência datada de 10 de agosto de 1984, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 11 de agosto de 1984, face às comemorações alusivas ao Dia dos Pais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de agosto de 1984.

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.486 de 11/08/84

*F. m. d. s.*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO